



Decreto Nº 3587 - de 16 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	25.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 03 - Contabilidade e Finanças

2.01.03.04.125.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	25.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 16 de Setembro de 2025



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15